

## Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120 ESTADO DE SÃO PAULO

/ LEI Nº

DE 13 DE

1.346

JUNHO

DE 1.978.

QUE CONVALIDA A ASSINATURA DE CONVENIO ENTRE A PREFEITURA E A DELEGACIA REGIO NAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO REGIONAL DE -TRABALHO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º Fica convalidada a assinatura do Convenio de 09 (nove) de junho de 1978, entre a Prefeitura Municipal de Agudos e a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, para a cessão, a título gratuito, de imóvel e móveis necessários à instalação do Posto Regional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, na cidade de Agudos.
- ARTIGO 2º As despezas decorrentes da presente Lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.
- ARTIGO 3º O Convenio referido no artigo primeiro passa a fazer parte in tegrante desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 13 DE

JUNHO

DE 1.978.

DR NELSON ASSAD AYUB Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta/Prefeitura na data supra

FAUSTO MORCO

Diretor Administrativo